



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Comissão de Direitos e Prerrogativas

COMUNICADO nº 08/2020

O Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do parágrafo único do art. 68, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que na OAB, Seccional de São Paulo, não haverá expediente de 21/12/2020 à 10/01/2021;

CONSIDERANDO o recesso do mês de janeiro, nos termos do que dispõem os arts. 107, § 1º. e 139, § 3º., do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, e

CONSIDERANDO a necessidade de não haver prejuízo processual às partes interessadas;

Resolve:

Art. 1º. - Durante o período de **19/12/2020** à **31/01/2021** não fluirão os prazos de expedientes e procedimentos administrativos desta Comissão, e respectivas Coordenadorias e Conselhos Regionais de Prerrogativas.

Art. 2º. - Os prazos voltarão a fluir a partir de **1º/02/2021** inclusive.

Art. 3º. - Comunique-se a todos os interessados, membros e funcionários, devendo ser afixada nas respectivas secretarias e nos quadros de aviso.

Cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

Leandro Sarcedo
Presidente da Comissão de Direitos e
Prerrogativas da **OAB SP**